



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 19⁹⁹

Assunto : AUTORIZA O PREFEITO A REFORÇAR E ANULAR DIVERSAS DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTE- Projeto de Lei Nº : 17/99

Lei Nº : 17/99 - aprovado: 22/07/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 017/99

A COMISSÃO

Justiça e Redação

EM 19/07/99

Ocurubato
Presidente

Ocurubato

EM REGIME DE URGÊNCIA

MARIA MACHADO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO

EM 22/07/1999

Ocurubato
Presidente

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

EM 07/07/99

Ocurubato
PRESIDENTE

São João da Barra, 05 de julho de 1999

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**
PROTOCOLO

Nº 437/99 Fls. 013

Livro 01 Data 16/07/99

200
Func. Encarregado

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Ex^a. o Ante-Projeto de Lei nº 17/99 que trata do pedido de autorização para proceder a suplementação e anulação de diversas dotações da Lei Orçamentária nº 22/98 do Poder Executivo, a fim de que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres Vereadores.

O pedido está em consonância com os preceitos da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e visa, principalmente, com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores, adequar as ações governamentais na área de investimentos e custeio, dando cumprimento às prerrogativas institucionais na área da educação, na viabilização do Plano de Governo para o exercício de 1999.

Os recursos foram encontrados com a anulação parcial de dotações do orçamento, excesso de arrecadação mês a mês até junho de 1999 e tendência de excesso de arrecadação a partir de Março/99.

Como é do conhecimento dos Ilustres Vereadores, a partir da entrada em produção do Campo Petrolífero de Roncador da bacia de Campos, São João da Barra passou a ser Município produtor de petróleo, com significativo aumento da arrecadação de Royalties na ordem de, 848% (oitocentos e quarenta e oito por cento).

Como pode-se observar no quadro demonstrativo que segue, essa tendência acentua-se mês a mês numa proporção de 10% (dez por cento), havendo uma expectativa, como afirmou o Exmº Sr. Governador em solenidade pública na Câmara de Vereadores no dia 17/06/1999 que São João da Barra chegará ao final do ano arrecadando de Royalties cerca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) por mês.

*Exmº Sr. Governador
M. Machado dos Santos*

*Bruno Lima
M. Machado dos Santos
M. Machado dos Santos*

*M. Machado dos Santos
João Quirino Lopes
Antônio Luiz de Siqueira
Rui de Siqueira
Danilo Rodrigues dos Santos
Francisco Batista*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER CONJUNTO

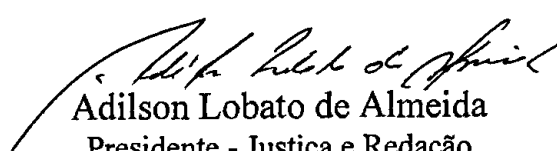
Ante Projeto de Lei N.º 17/99

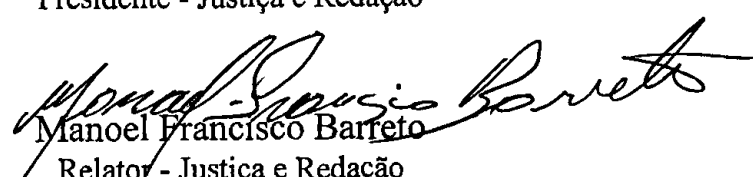
APROVADO
Em 21.07.1999
Cunha
Presidente

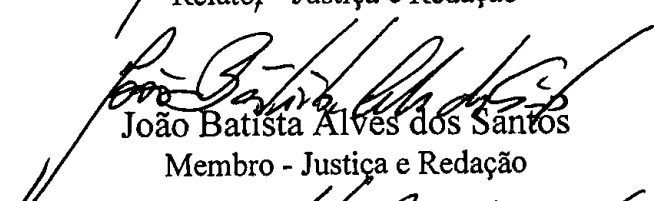
Autoriza o Prefeito a Reforçar e Anular Diversas Dotações do
Orçamento Vigente e dá Outras Providencias

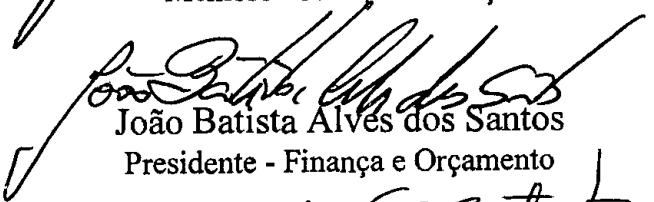
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e
Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião
conjunto, apreciando Anteprojeto de Lei n.º 17/99, de autoria do Poder
Executivo, vêm oferecer parecer FAVORÁVEL á aprovação da matéria em
epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das
formalidades legais.

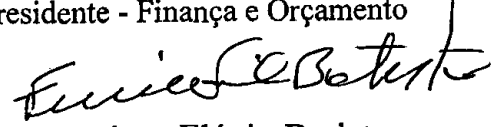
Sala das Comissões, 21 de julho de 1999.

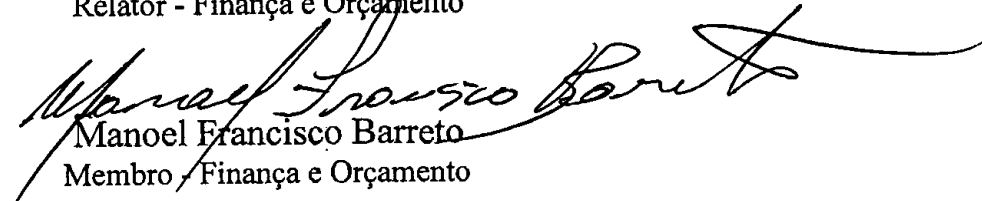

Adilson Lobato de Almeida
Presidente - Justiça e Redação


Manoel Francisco Barreto
Relator - Justiça e Redação


João Batista Alves dos Santos
Membro - Justiça e Redação


João Batista Alves dos Santos
Presidente - Finança e Orçamento


Francisco Flávio Batista
Relator - Finança e Orçamento


Manoel Francisco Barreto
Membro - Finança e Orçamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI Nº 17/99

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A REFORÇAR E ANULAR DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal AUTORIZADO a abrir o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil Reais) destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias dos vários órgãos do Poder Executivo, conforme Anexo I.
- Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações conforme Anexo I, com excesso de arrecadação e tendência de excesso de conformidade com o inciso II do Artº 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Recursos

Demonstrativo da Receita Prevista / Arrecadada

Orçamento 99	15.500.000,00
Duodécimo	1.291.666,67
Mês	Arrecadado
Janeiro	1.197.658,17
Fevereiro	1.095.474,83
Março	1.293.144,50
Abril	1.393.302,50
Mai	1.533.184,12
Junho	1.351.673,87
TOTAL	7.864.437,99
Receita Prevista (Até Junho/99)	7.749.999,60
Excesso de Arrecadação (Até Junho/99)	114.438,39
Tendência de Excesso de Arrecadação (Até Dezembro/99)	2.100.000,00
Anulação Parcial de Dotações	985.561,61
Sub-Total	3.200.000,00
Suplementação (Artigo 1º)	3.200.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANEXO I

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Legislativo			
1000.1001.01070202	3111.01	111.000,00	
Executivo			
Gabinete do Prefeito			
2000.2001.03070212.007	3111.00	22.000,00	
	3192.00	3.000,00	
2000.2001.03070241.010	4120.00	3.000,00	
		28.000,00	—
Secretaria de Planejamento e Coordenação			
2000.2002.03070212.007	3132.00		561,61
		—	561,61
Secretaria de Administração			
2000.2003.03070212.007	3111.00	26.000,00	
	3113.00	30.000,00	
	3132.00	20.000,00	
	3192.00	40.000,00	
2000.2003.15824952.009	3251.00	15.000,00	
	3252.00	5.000,00	
2000.2003.15844922.012	3280.00	20.000,00	
2000.2003.03070211.010	4120.00	2.000,00	
		158.000,00	—
Secretaria de Fazenda			
2000.2004.03080241.010	4120.00	5.000,00	
2000.2004.03080331.014	4351.00		25.000,00
		5.000,00	25.000,00
Secretaria de Educação e Cultura			
2000.2005.08411902.007	3111.01	645.000,00	
2000.2005.08421882.007	3111.00	270.000,00	
	3120.190	70.000,00	
	3131.00	30.000,00	
2000.2005.08421881.001/3	4110.00		50.000,00
2000.2005.08421881.001/5	4110.00		50.000,00
2000.2005.08482461.001/6	4110.00		110.000,00
		1.015.000,00	210.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra


Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Secretaria de Saúde			
2000.2006.13750212.007	3131.00	650.000,00	
	3120.00	50.000,00	
2000.2006.13764281.002/1	4110.00		100.000,00
2000.2006.13764471.002/2	4110.00		75.000,00
2000.2006.13764491.002/3	4110.00		100.000,00
		700.000,00	275.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
2000.2007.10580212.007	3111.00	170.000,00	
	3120.00	160.000,00	
	3131.00	50.000,00	
2000.2007.09512681.003/1	4110.00	30.000,00	
2000.2007.10573161.003/2	4110.00		75.000,00
2000.2007.10583231.003/3	4110.00	434.000,00	
2000.2007.10603281.003/4	4110.00		50.000,00
2000.2007.10603281.003/5	4110.00	170.000,00	
2000.2007.10603261.003/7	4110.00		10.000,00
2000.2007.16915751.003/8	4110.00		50.000,00
2000.2007.16915751.003/9	4110.00		50.000,00
2000.2007.16915731.003/10	4110.00		15.000,00
2000.2007.16885351.003/11	4110.00		15.000,00
2000.2007.16885341.010	4120.00		120.000,00
		1.014.000,00	385.000,00
Secretaria de Fomento à Produção			
2000.2008.04140212.007	3111.00	11.000,00	
		11.000,00	—
Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer			
2000.2009.11650212.007	3111.00	7.000,00	
	3131.00	20.000,00	
	3132.00	38.000,00	
2000.2009.11653641.005/1	4110.00	15.000,00	
		80.000,00	—



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Códigos		Valores (RS)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Secretaria de Pesca			
2000.2010.04150212.007	3111.00	6.000,00	
	3120.00	5.000,00	
	3132.00	5.000,00	
2000.2010.04150891.006/1	4110.00		60.000,00
		16.000,00	60.000,00
Secretaria de Meio Ambiente			
2000.2011.04170212.007	3111.00	17.000,00	
	3120.00	5.000,00	
	3132.00	5.000,00	
		27.000,00	—
Secretaria de Assistência Social			
2000.2012.15814862.007	3132.00	35.000,00	
2000.2012.15814821.008/1	4110.00		30.000,00
		35.000,00	30.000,00
TOTAIS			
		3.200.000,00	985.561,61


Alberto Dauairo Filho
PREFEITO
CPF 485.186.977/00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 1999

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

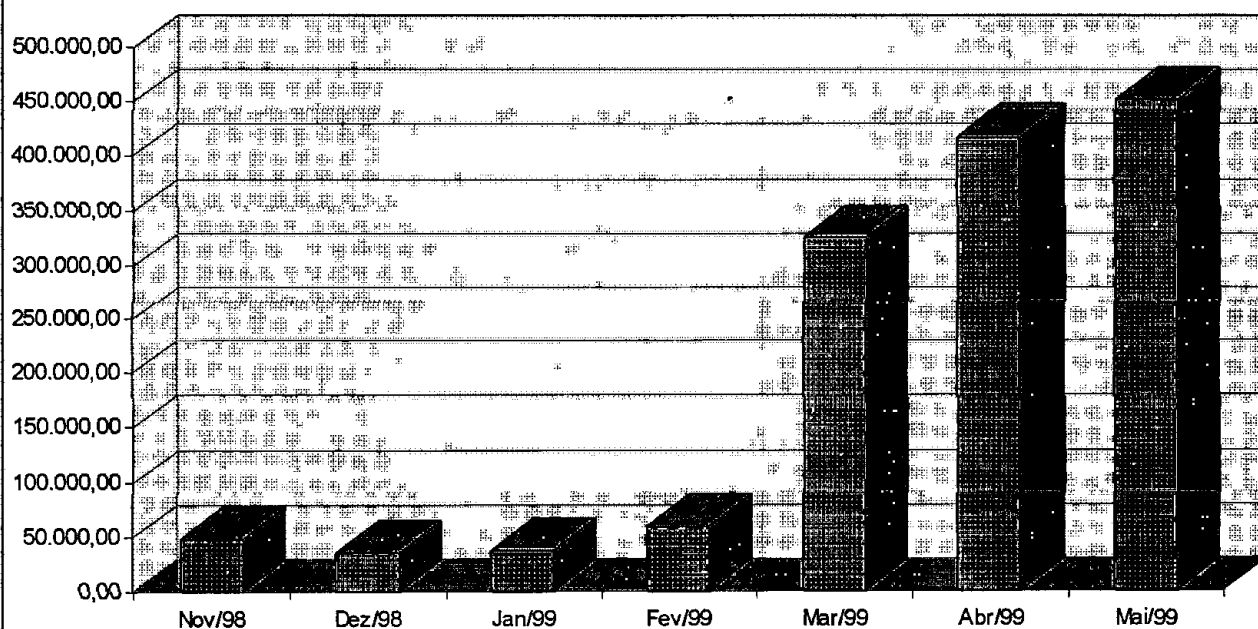


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Essa tendência real de aumento de arrecadação dos Royalties do Petróleo a cada mês está se confirmando como veremos a seguir:

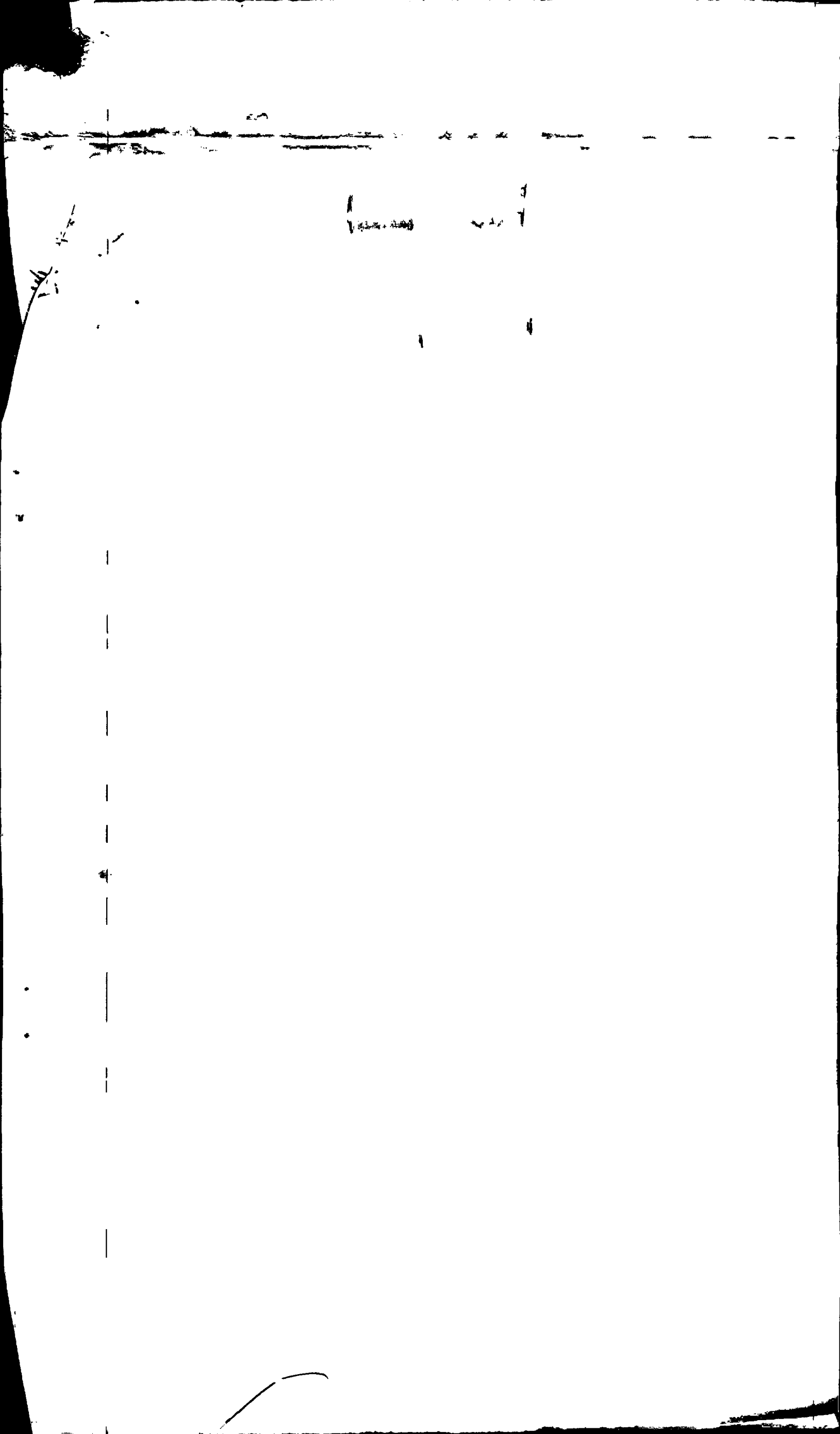
Projeção Royalties do Petróleo		
Mês/Ano	Valor	Aumento %
Nov/98	47.731,39	—
Dez/98	34.872,13	-26,94
Jan/99	36.043,22	3,25
Fev/99	58.325,95	38,20
Mar/99	324.603,60	456,54
Abr/99	418.320,39	28,87
Mai/99	452.534,67	8,18
Aumento % Nov/98 - Mai/99		848,09

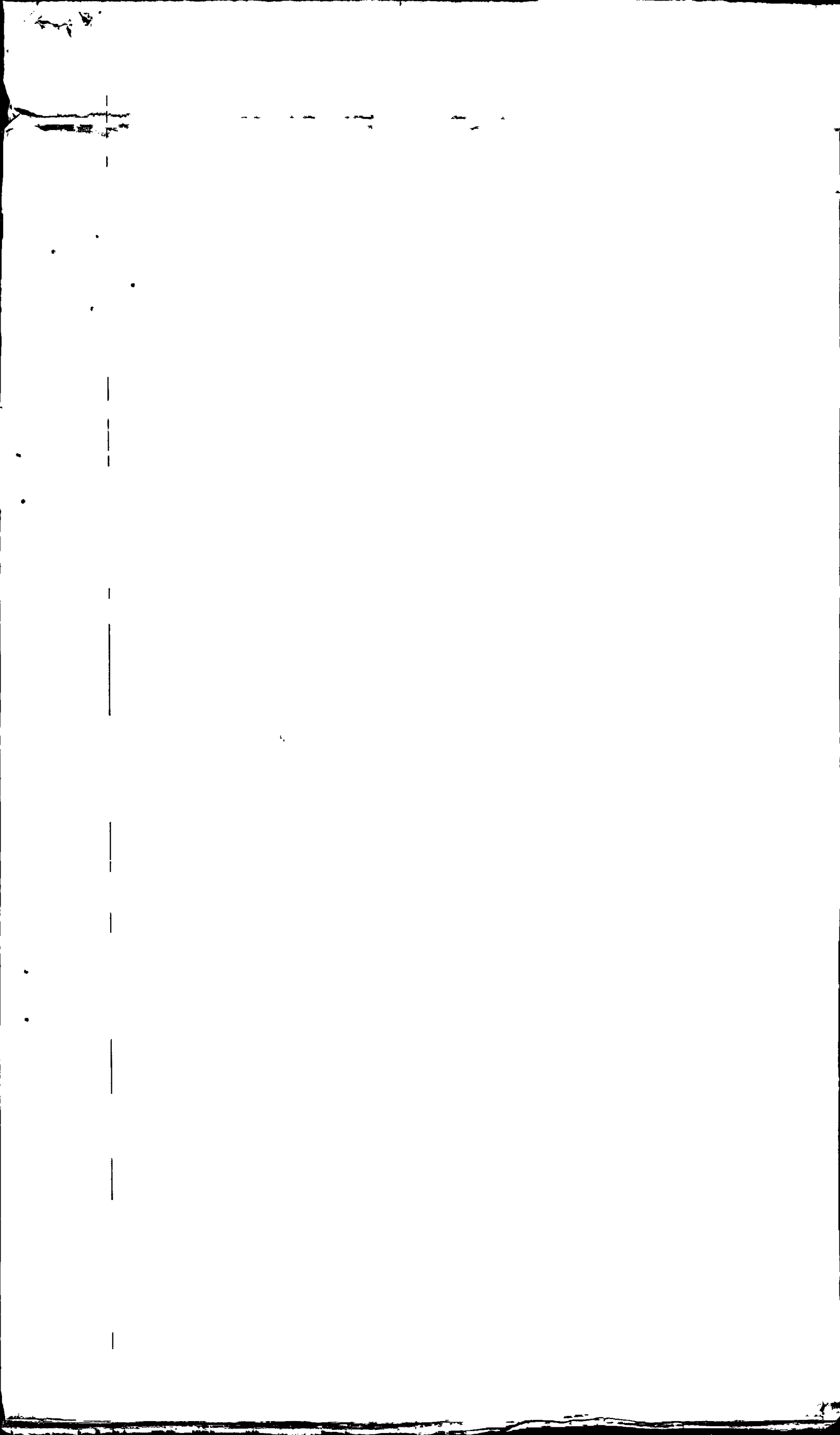


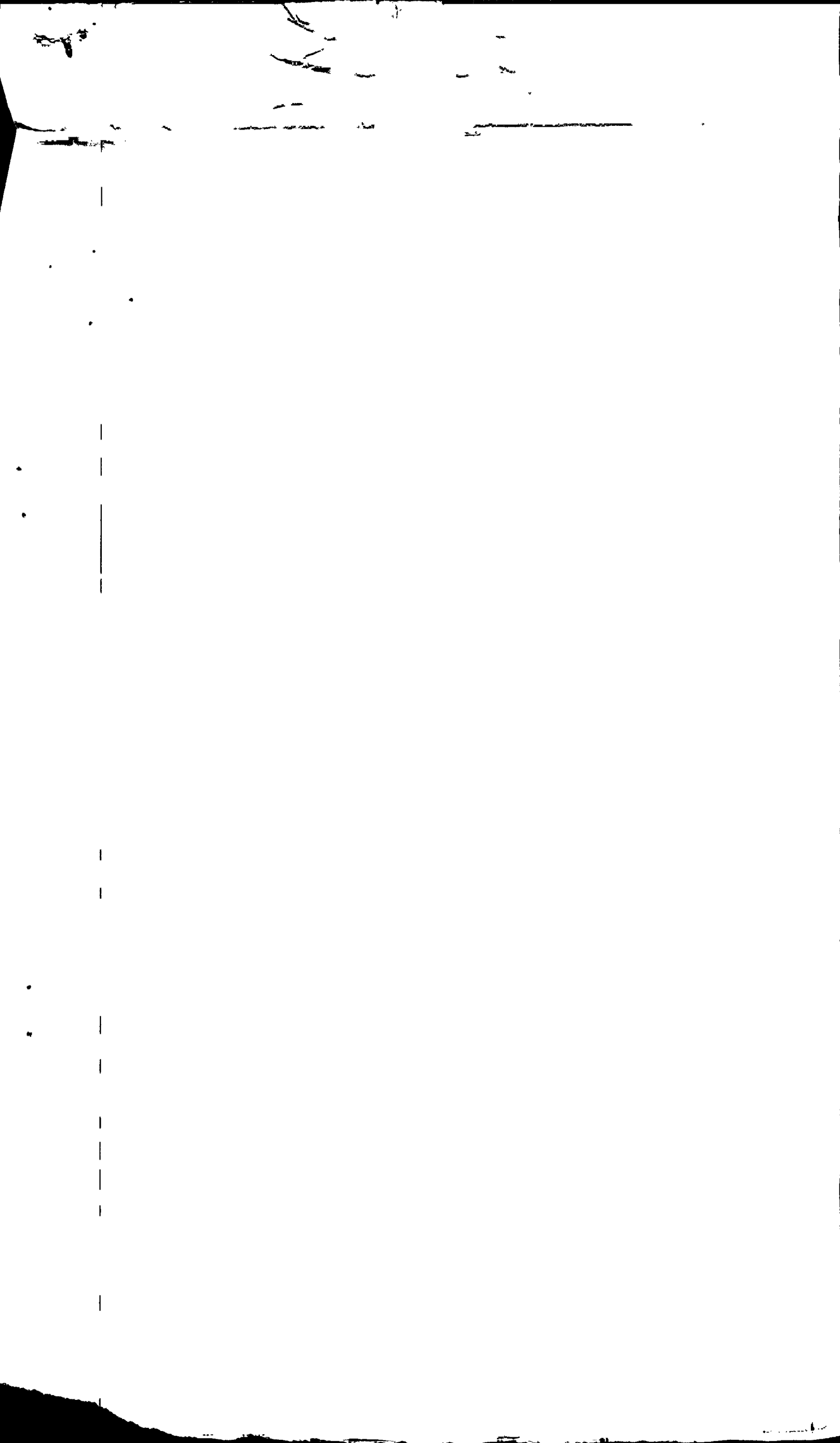
Assim, na certeza do alto alcance da matéria de real interesse público, peço aos Srs. Vereadores a sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA ao mesmo tempo em que agradeço antecipadamente, valendo-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a. e a seus Pares os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito









Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 17/99

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A REFORÇAR E ANULAR DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal AUTORIZADO a abrir o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil Reais) destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias dos vários órgãos do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações conforme Anexo I, com excesso de arrecadação e tendência de excesso de conformidade com o inciso II do Artº 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Recursos

Demonstrativo da Receita Prevista / Arrecadada

Orçamento 99	15.500.000,00
Duodécimo	1.291.666,67
Mês	Arrecadado
Janeiro	1.197.658,17
Fevereiro	1.095.474,83
Março	1.293.144,50
Abril	1.393.302,50
Maió	1.533.184,12
Junho	1.351.673,87
TOTAL	7.864.437,99
Receita Prevista (Até Junho/99)	7.749.999,60
Excesso de Arrecadação (Até Junho/99)	114.438,39
Tendência de Excesso de Arrecadação (Até Dezembro/99)	2.100.000,00
Anulação Parcial de Dotações	985.561,61
Sub-Total	3.200.000,00
Suplementação (Artigo 1º)	3.200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**ANEXO I**

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Legislativo			
1000.1001.01070202	3111.01	111.000,00	
Executivo			
Gabinete do Prefeito			
2000.2001.03070212.007	3111.00	22.000,00	
	3192.00	3.000,00	
2000.2001.03070241.010	4120.00	3.000,00	
		28.000,00	—
Secretaria de Planejamento e Coordenação			
2000.2002.03070212.007	3132.00		561,61
		—	561,61
Secretaria de Administração			
2000.2003.03070212.007	3111.00	26.000,00	
	3113.00	30.000,00	
	3132.00	20.000,00	
	3192.00	40.000,00	
2000.2003.15824952.009	3251.00	15.000,00	
	3252.00	5.000,00	
2000.2003.15844922.012	3280.00	20.000,00	
2000.2003.03070211.010	4120.00	2.000,00	
		158.000,00	—
Secretaria de Fazenda			
2000.2004.03080241.010	4120.00	5.000,00	
2000.2004.03080331.014	4351.00		25.000,00
		5.000,00	25.000,00
Secretaria de Educação e Cultura			
2000.2005.08411902.007	3111.01	645.000,00	
2000.2005.08421882.007	3111.00	270.000,00	
	3120.190	70.000,00	
	3131.00	30.000,00	
2000.2005.08421881.001/3	4110.00		50.000,00
2000.2005.08421881.001/5	4110.00		50.000,00
2000.2005.08482461.001/6	4110.00		110.000,00
		1.015.000,00	210.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação

Secretaria de Saúde			
2000.2006.13750212.007	3131.00	650.000,00	
	3120.00	50.000,00	
2000.2006.13764281.002/1	4110.00		100.000,00
2000.2006.13764471.002/2	4110.00		75.000,00
2000.2006.13764491.002/3	4110.00		100.000,00
		700.000,00	275.000,00

Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
2000.2007.10580212.007	3111.00	170.000,00	
	3120.00	160.000,00	
	3131.00	50.000,00	
2000.2007.09512681.003/1	4110.00	30.000,00	
2000.2007.10573161.003/2	4110.00		75.000,00
2000.2007.10583231.003/3	4110.00	434.000,00	
2000.2007.10603281.003/4	4110.00		50.000,00
2000.2007.10603281.003/5	4110.00	170.000,00	
2000.2007.10603261.003/7	4110.00		10.000,00
2000.2007.16915751.003/8	4110.00		50.000,00
2000.2007.16915751.003/9	4110.00		50.000,00
2000.2007.16915731.003/10	4110.00		15.000,00
2000.2007.16885351.003/11	4110.00		15.000,00
2000.2007.16885341.010	4120.00		120.000,00
		1.014.000,00	385.000,00

Secretaria de Fomento à Produção			
2000.2008.04140212.007	3111.00	11.000,00	
		11.000,00	—

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer			
2000.2009.11650212.007	3111.00	7.000,00	
	3131.00	20.000,00	
	3132.00	38.000,00	
2000.2009.11653641.005/1	4110.00	15.000,00	
		80.000,00	—



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Secretaria de Pesca			
2000.2010.04150212.007	3111.00	6.000,00	
	3120.00	5.000,00	
	3132.00	5.000,00	
2000.2010.04150891.006/1	4110.00		60.000,00
		16.000,00	60.000,00
Secretaria de Meio Ambiente			
2000.2011.04170212.007	3111.00	17.000,00	
	3120.00	5.000,00	
	3132.00	5.000,00	
		27.000,00	—
Secretaria de Assistência Social			
2000.2012.15814862.007	3132.00	35.000,00	
2000.2012.15814821.008/1	4110.00		30.000,00
		35.000,00	30.000,00
TOTAIS		3.200.000,00	985.561,61



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 1999

Carla Maria Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
PRESIDENTE